

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 48/2020

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
14/2020**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

088/2020
VOLUME ÚNICO

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000002

Página: 1/1

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 64/2020

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	14/05/2020
Organograma:	0200100002 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.		
Justificativa:	CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017		
Observações:	CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017		

1	12210001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL	103.740,6000	1.244.887,20
---	------------	--------	--	--------------	--------------

Preço Total: 1.244.887,20

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
22 - 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	00076.101002.06.05 .00.00	1.244.887,20

Pato Branco/PR, 14 de Maio de 2020.

Marcos Brandoli
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 48/2020

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 18/05/2020

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
22	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 1.244.887,20

Total Geral: R\$ 1.244.887,20

Pato Branco/PR, 18 de Maio de 2020

Mariana Grahl
Contadora



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:


1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 48/2020
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Forma de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017

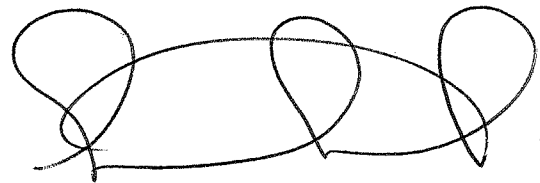
Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 1.244.887,20
Total Entidade:			R\$ 1.244.887,20
Total Entidade:			R\$ 1.244.887,20

Pato Branco / PR, 18 de Maio de 2020



IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 008/2020

Indicar Comissão Permanente de Licitações do
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

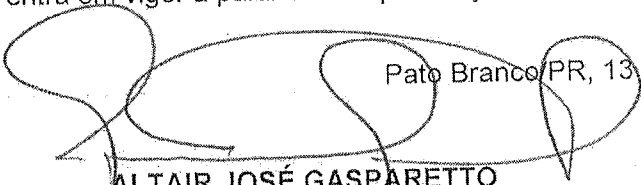
NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3º Revoga a Resolução nº 034 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2020.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME Telefone: (46)3232-3813
e-mail: labbiomed@hotmail.com
Endereço Comercial: RUA DA LIBERDADE 02, SALA 101
CEP: 85550-000 Cidade: CORONEL VIVIDA Estado: PARANÁ
C.N.P.J: 22.924.290/0001-00 Estadual: ISENTO
Inscr. Municipal: 54000000270
Banco Banco do Brasil Ag: 2008-7 Conta Corrente n.º 22504-5
Profissional que executará os serviços: EDEVI ARBONELLI MENDES CRBM: 0554
Procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
900001470	ANCA	21,00
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
900001450	ANTI CENTROMERO	21,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	4,20
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
900001360	CA 153	28,00
900001390	CA 199	28,00
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
0202050041	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
900000710	COBRE URINÁRIO	14,00
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04

0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000008

0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55/
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42/
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79/
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29/
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38/
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01/
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	9,37/
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85/
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51/
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89/
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53/
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88/
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83/
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61/
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85/
900000990	DOSAGEM DE CLORO	5,24/
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	5,02/
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51/
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51/
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85/
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68/
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16/
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16/
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86/
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85/
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68/
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12/
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83/
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25/
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68/
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57/
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15/
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55/
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12/
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22/
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,93/
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59/

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000009

0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	37,80
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
0202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000010

0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	16,41
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
900001460	FRUTOSAMINA	11,00
0202020371	HEMATÓCRITO	1,53
0202080153	HEMOCULTURA	11,49
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
900000720	HLAB - 27	70,00
0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
900000030	IGFBP3	58,73
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000011

0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	14,32
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	14,32
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA/	17,16
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000012 ✓

0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55 ✓
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55 ✓
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61 ✓
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00 ✓
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55 ✓
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25 ✓
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55 ✓
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00 ✓
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55 ✓
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16 ✓
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16 ✓
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16 ✓
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16 ✓
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35 ✓
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55 ✓
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55 ✓
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11 ✓
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83 ✓
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10 ✓
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37 ✓
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00 ✓
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65 ✓
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65 ✓
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15 ✓
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65 ✓
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25 ✓
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65 ✓
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00 ✓
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73 ✓
0202020509	PROVA DO LACO	2,73 ✓
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89 ✓

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000013

900000690	PSA LIVRE	28,00
0202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	4,10
900001330	SELENIO	47,60
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,83
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
900001210	TRAB	39,20
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20
0202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Coronel Vivida

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda-feira: 07-00 - 12:00 - 13:00 - 17:00

Terça-feira: 07-00 - 12:00 - 13:00 - 17:00

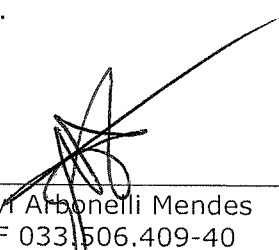
Quarta-feira: 07-00 - 12:00 - 13:00 - 17:00

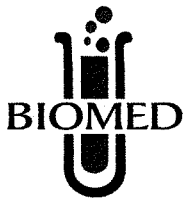
Quinta-feira: 07-00 - 12:00 - 13:00 - 17:00

Sexta-feira: 07-00 - 12:00 - 13:00 - 17:00

Laboratório BIOMED – Rua da Liberdade 02 sala 101

Coronel Vivida, 22 de abril de 2020.


Edevi Arbonelli Mendes
CPF 033.506.409-40
RG 7.107.806-0



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

EDEVI ARBONELLI MENDES –ME/ LABORATÓRIO BIOMED – Pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua da Liberdade, 002, sala 101, bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, através de seu representante legal, abaixo assinado, declara para os devidos fins que a capacidade de atendimento é 25 coletas/dia e 3500 exames/mês, a fim de garantir a rotatividade exigida em lei, correspondente a participação ao credenciamento Nº 002/2017 junto ao CONIMS.

Coronel Vivida, 22 de Abril de 2020.

EDEVI ARBONELLI MENDES

CPF 033.506.409-40

RG 7.107.806-0

A interpretação de qualquer resultado laboratorial requer correlação de dados clínico-epidemiológico, devendo ser realizado apenas pelo(a) médico(a). Em caso de dúvidas, entre em contato com o laboratório.

Rua da Liberdade, 002 – Sala 101 – Coronel Vivida – PR – Fone: (46) 3232-3813 – Email: labbiomed@hotmail.com
Dr. Edevi Arbonelli Mendes - CRBM: 20.868 1º Região CNPJ 22.924.290/0001-00

ENC: CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS

De: Laboratório BioMed
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS
Enviada em: 18/05/2020 | 14:11
Recebida em: 18/05/2020 | 14:11
ANEXO I co... .docx 83.36 KB

Boa tarde Cassiane,

Como este é nosso primeiro contrato e não temos ideia de como será a compra pela prefeitura, colocamos em alguns exames uma quantidade elevada de cotas mensais, na renovação do contrato adequaremos as quantidades pela necessidade.

Estes 3 exames é para exclusão.

- 0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA) ✓
- 0202090132 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES ✓
- 0202030903 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) ✓

Obrigada

Michele Negri

Laboratório Biomed
Rua da Liberdade, 02 sala 101
Coronel Vivida - PR
Telefone (46) 3232-3813

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de maio de 2020 13:28
Para: Laboratório BioMed <labbiomed@hotmail.com>
Assunto: RE: CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS

Boa tarde,

Qual seria a capacidade por mês de cada exame.

Atenciosamente,

Cassiane
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Laboratório BioMed" <labbiomed@hotmail.com>
Enviada: 2020/05/08 16:08:22
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RE: CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS

Laboratório Biomed
Rua da Liberdade, 02 sala 101

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2020 16:59
Para: labbiomed@hotmail.com <labbiomed@hotmail.com>
Assunto: CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS

Boa tarde

Segue digitalização dos itens conforme consulta CNES. Os itens destacados estão habilitados para algum serviço. Os demais tem que identificar para qual serviço se deve habilitar.

--

Atenciosamente,

MARCOS BRANDOLI
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES – ME
Telefone: (46)3232-3813
e-mail: labbiomed@hotmail.com
Endereço Comercial: RUA DA LIBERDADE 02, SALA 101
CEP: 85550-000 Cidade: CORONEL VIVIDA Estado: PARANÁ
C.N.P.J: 22.924.290/0001-00 Estadual: ISENT0
Inscr. Municipal: 540000000270
Banco Banco do Brasil Ag: 2008-7 Conta Corrente n. ° 22504-5
Profissional que executará os serviços: EDEVI ARBONELLI MENDES CRBM: 0554
Procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade mensal
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	300
900001470	ANCA	30
0202080013	ANTIBIOGRAMA	100
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	50
900001450	ANTI CENTROMERO	30
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	30
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	40
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	10
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	300
900001360	CA 153	30
900001390	CA 199	30
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	05
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	05
0202050041	CLEARANCE DE URÉIA	05
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	05
900000710	COBRE URINÁRIO	05
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	05
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	10

0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	15
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	100
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	15
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	20
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	30
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	30
0202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	200
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	20
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	20
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	20
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	35
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	50
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	30
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	40
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	100
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	30
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	20
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	20
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	200
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	05
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	05
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	05
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	100
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	05
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	05
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	20
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	20
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	20
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	20
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	20
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	10
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	30
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	20
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	20

0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	150
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	05
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	05
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	10
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	80
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	05
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	50
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	30
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	10
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	05
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	05
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	10
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	05
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	10
900000990	DOSAGEM DE CLORO	10
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	10
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	250
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	250
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	250
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	05
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	30
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	30
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	50
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	300
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	60
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	05
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	05
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	50
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	50
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	50
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	50
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	50
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	50
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	10
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	10
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	40
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	40
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	10

0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	50
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	80
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	20
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	80
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	05
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	300
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	100
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	20
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	50
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	50
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	80
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	80
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	300
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	10
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	10
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	20
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	20
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	20
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	10
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	30
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	05
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	05
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	05
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	10
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	10
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	80
0202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	10
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	100
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	50
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	50
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	40
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	10
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	30
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	40
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	05

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000021

0202010635	DOSAGEM DE SODIO	100
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	30
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	50
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	10
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	100
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	100
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	50
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	100
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	200
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	150
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	150
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	50
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	280
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	100
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	10
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	250
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	200
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	50
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	50
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	30
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	30
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	20
900001460	FRUTOSAMINA	05
0202020371	HEMATÓCRITO	10
0202080153	HEMOCULTURA	20
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	300
900000720	HLAB - 27	30
0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	40
900000030	IGFBP3	20
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	10
0202020398	LEUCOGRAMA	10
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	20
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	20
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	10
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	10
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000022

0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	20
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	20
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	100
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	10
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	20
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	20
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	20
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	10
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	30
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	10
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	10
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	20
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	20
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	20
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	30
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	100
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	50
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	100
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	20
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	40
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	05
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	100
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	05
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	30
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	40
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	15
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	15
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	15
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	30
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	40

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000023

0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	05
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	100
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	05
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	20
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	30
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	40
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	15
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	15
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	15
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	40
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	100
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	30
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	10
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	10
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	20
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	40
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	80
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	15
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	15
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	05
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	50
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	05
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	50
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	05
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	30
0202020509	PROVA DO LACO	30
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	30
900000690	PSA LIVRE	100
0202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	05
900001330	SELENIO	05
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	05
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	40
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	10
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	10
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	100
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	20
900001210	TRAB	30
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	40
0202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	100

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Coronel Vivida

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda-feira: 07-00 - 12:00 - 13:00 - 17:00

Terça-feira: 07-00 - 12:00 - 13:00 - 17:00

Quarta-feira: 07-00 - 12:00 - 13:00 - 17:00

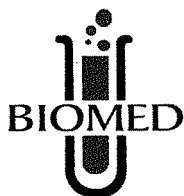
Quinta-feira: 07-00 - 12:00 - 13:00 - 17:00

Sexta-feira: 07-00 - 12:00 - 13:00 - 17:00

Laboratório BIOMED – Rua da Liberdade 02 sala 101

Coronel Vivida, 22 de abril de 2020.

Edevi Arbonelli Mendes
 CPF 033.506.409-40
 RG 7.107.806-0



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
 - b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
 - c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
- Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida , 22 de Abril de 2020.

Edevi Arbonelli Mendes
CPF 033.506.409-40
RG 7.107.806-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.924.290/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2015
NOME EMPRESARIAL EDEVI ARBONELLI MENDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOMED	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 002	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 9143-8660		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2020 às 14:10:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data: 30/04/2020

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPES: 7793936 **Nome Fantasia:** LABORATORIO BIOMED **CNPJ:** 22.924.290/0001-00
Nome Empresarial: EDEVI ARBONELLI MENDES ME **Natureza jurídica:** ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA DA LIBERDADE **Número:** 2 **Complemento:** SALA 101
Bairro: CENTRO **Município:** 410650 - CORONEL VIVIDA **UF:** PR
CEP: 85550-000 **Telefone:** -- **Dependência:** INDIVIDUAL **Reg de Saúde:** 7ª **Gestão:** MUNICIPAL
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E **Subtipo:** --
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EDEVI ARBONELLI MENDES
Cadastrado em: 06/09/2015 **Atualização na base local:** 06/09/2019 **Última atualização Nacional:** 09/04/2020
Horário de Funcionamento:

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Serviços de		
Serviço		Característica
Serviços especializados		

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NAO	NAO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
Hospital avaliado segundo o NDAH do MS	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
NÃO		

Data desativação: --

Motivo desativação:--



000029

INFORMAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS - EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

De: LICITACAO | CONIMS

Para: labbiomed@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: INFORMAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS - EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

Enviada em: 30/04/2020 | 17:59

Recebida em: 30/04/2020 | 17:59

fichaComple... .pdf 3.65 KB

Boa tarde

Conforme consulta ao CNES e de acordo com o rol de exames solicitados pelo requerimento para Credenciamento, constatou-se que alguns **serviços** não estão habilitados para determinados exames:

Serviços sob os códigos em situação Não Habilitados (CNES)

- 145-002
- 145-003
- 145-004
- 145-005
- 145-006
- 145-008
- 145-009
- 145-010
- 145-013

Favor entrar em contato com seu município para habilitação dos mesmos e após, encaminhar a informação para esse mesmo e-mail.

--

Atenciosamente,

Marcos Brandoli

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000030

CREENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: labbiomed@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS

Enviada em: 04/05/2020 | 16:59

Recebida em: 04/05/2020 | 16:59

20200504153... .pdf 5.24 MB

Boa tarde

Segue digitalização dos itens conforme consulta CNES. Os itens destacados estão habilitados para algum serviço. Os demais tem que identificar para qual serviço se deve habilitar.

--

Atenciosamente,

MARCOS BRANDOLI
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000031

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/04/2020

CNES: 7793936 Nome Fantasia: LABORATORIO BIOMED CNPJ: 22.924.290/0001-00
Nome Empresarial: EDEVI ARBONELLI MENDES ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA DA LIBERDADE Número: 2 Complemento: SALA 101
Bairro: CENTRO Município: 410650 - CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP: 85550-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7ª
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EDEVI ARBONELLI MENDES
Cadastrado em: 06/09/2015 Atualização na base local: 06/09/2019 Última atualização Nacional: 05/04/2020

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



000032

RE: CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS

De: Laboratório BioMed
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS
Enviada em: 08/05/2020 | 11:43
Recebida em: 08/05/2020 | 11:43
 alteração cnes.pdf 1.74 MB

Bom dia.
Segue anexo alteração no Scnes
Obrigada
Michele Negri

Laboratório Biomed
Rua da Liberdade, 02 sala 101
Coronel Vivida - PR
Telefone (46) 3232-3813

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2020 16:59
Para: labbiomed@hotmail.com <labbiomed@hotmail.com>
Assunto: CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS

Boa tarde

Segue digitalização dos itens conforme consulta CNES. Os itens destacados estão habilitados para algum serviço. Os demais tem que identificar para qual serviço se deve habilitar.

--

Atenciosamente,

MARCOS BRANDOLI
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000033

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle			Data: 08/05/2020
DATASUS	Módulo Conjunto - Ambulatorial / Hospitalar		Hora: 11:05
Competência: 04/2020			Versão: 4.2.10
IDENTIFICAÇÃO			
CNES	Nome Fantasia do Estabelecimento		
7793936	LABORATORIO BIOMED		
TIPO DO ESTABELECIMENTO			
39-UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)			

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Urgência/Emergência	Quantidade	Leitos/Equipos
Ambulatório	Quantidade	Leitos/Equipos
Hospitalar - Centro Cirúrgico	Quantidade	Leitos/Equipos
Hospitalar - Centro Obstétrico	Quantidade	Leitos/Equipos

SERVIÇOS DE APOIO**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 001-EXAMES BIOQUIMICOS
Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio
Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 002-EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA
Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio
Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 003-EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS
Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio
Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 004-EXAMES COPROLOGICOS
Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio
Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 005-EXAMES DE UROANALISE
Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio
Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 006-EXAMES HORMONAIAS
Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio
Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 007-EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio
Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 008-EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO
Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio
Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 009-EXAMES MICROBIOLÓGICOS
Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio
Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) <i>[Assinatura]</i>	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

000034

SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		SCNES	Página: 2
RAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle			Data: 08/05/2020
DATASUS	Módulo Conjunto - Ambulatorial / Hospitalar		Hora: 11:05
Competência: 04/2020			Versão: 4.2.10

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO 010-EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS
 Ambulatorial SUS Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio
 Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO


145-SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO / 013-EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS
 Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS / Tipo : Próprio
 Endereço no qual o serviço próprio é realizado : 0-PROPRIO

Comissões e Outros

Turno de Atendimento: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
<i>Cristina Borja</i>			
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data
<i>Soc. Municipal de Saúde de Cel. Vitoria</i>			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDEVI ARBONELLI MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDEVI DA SILVA MENDES	(mãe) NADIR ARBONELLI MENDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1981	IDENTIDADE (numero) 71078060	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 03350640940	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NUMERO 165
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICIPIO Coronel Vivida			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL EDEVI ARBONELLI MENDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE			NUMERO 002
COMPLEMENTO SALA 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICIPIO Coronel Vivida	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contec-@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 8640202 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Laboratório de análises clínicas		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/07/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edevi Arbonelli Mendes</i>			
DATA ASSINATURA 24/07/2015	ASSINATURA/ID EMPRESÁRIO <i>Edevi Arbonelli Mendes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000124568	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB N°
41107946746.
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.
EDEVI ARBONELLI MENDES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154375888

000036

Tabellionato Kessler
Rua Brigadeiro João Luiz, 233, Centro / Fone: (41) 3242-2744
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

JO KESSLER
Mário Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Selo Digital nº avhu6.gNBio.46YkC, Controle: toJib.HTts. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **EDEVI ARBONELLI MENDES**, do que dou fé. *0002619354*. Coronel Vivida-Paraná, 24 de julho de 2015.
Em Teste
Madi Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº 41107946746.
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.
EDEVI ARBONELLI MENDES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154375888

000037

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA IDENTIFICADA

NOME CLIENTE: EDEVI ARBONELLI MENDES -
AGÊNCIA: 2008-7 CONTA: 22504-5

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 495-2 CONTA: 18379-2

NOME CLIENTE: CONIMS - LIVRE

VALOR: 30,00

DATA: 22/04/2020

IDENTIFICADOR 1: 22924290000100

IDENTIFICADOR 2:

IDENTIFICADOR 3:


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDEVI ARBONELLI MENDES

Nº de Inscrição
033506409-40

Data do Nascimento
20/05/81



000038

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 29/04/20
ASS.: *[Signature]*

000039 ✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITABILIDADE

NOME
EDEVI ARBONELLI MENDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7107806-0 SESE PR

CPF - DATA NASCIMENTO
 033.506.409-40 20/05/1981

FILIAÇÃO
EDEVI DA SILVA MENDES
NADIR ARBONELLI MENDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01423788434 28/08/2020 30/08/2009

RESERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
 CORONEL VIVIDA, PR 29/09/2015

Ass: [Assinatura]

39219486945
 PR909664403

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1209794457

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1209794457

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 29/09/2015
 ASS.: [Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000040

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 1801

VÁLIDO ATÉ: 07/10/2020

Pelo presente, fica concedida licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas a legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob nº 7465 de 10/08/2015

Inscrição Municipal: 540000000270 Inscrição Imobiliária: 101064009000100

CNPJ/CPF: 22.924.290/0001-00

Nome/Razão Social: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

Endereço: RUA DA LIBERDADE Nº: 2 Bairro: CENTRO

Atividade Principal:

8640202 LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Atividade Secundária:

402 Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, r

0

0

0

0

Observações:

Nº Alvará Lic. Sanitária: 30/2020

Cert. Bombeiros: 3.9.01.19.0000890340-64

Habite-se Definitivo: 28/2016

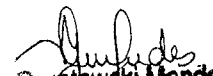
Dt. Validade Lic. Sanitária: 07/10/2020

Dt. Validade Bombeiros: 07/10/2020

Habite-se Funcionamento:


Olga de Fátima Matias

PISCAL DE TRIBUTOS
MAT 605-0


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. do
Dpto. Financeiro

D 6135 de 18/01/2017

Coronel Vivida - PR - Emitido em: 04/02/2020

A validade do presente Alvará está condicionada ao recolhimento das taxas de regular funcionamento e cumprimento da legislação sanitária e segurança contra incêndio conforme CTM.

Página 1 (Principal)

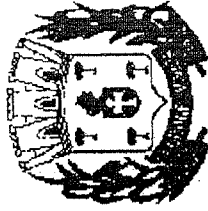
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 29/04/20

ASS: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

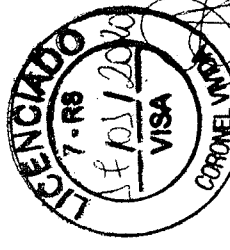
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA



A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 30 / 2020

RAZÃO SOCIAL	EDEVI ARBONELLI MENDES	Área	87,94 m ²
C.N.P.J.	22.924.290/0001-00		
ENDEREÇO	RUA DA LIBERDADE 002		
BAIRRO	CENTRO		
RAMO DE ATIVIDADE	LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
RESPONSÁVEL	EDEVI ARBONELLI MENDES		
DATA DE VENCIMENTO	07/10/2020		
OBSERVAÇÕES			



Carimbo e Assinatura do Responsável
Ana Caroline Sedor
Autoridade Fiscal Sanitária
Portaria nº033 de 14/10/2019

Ana Caroline Sedor
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI

Ana Caroline Sedor
Autoridade Fiscal Sanitária
Portaria nº033 de 14/10/2019

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 29/10/20

ASS.: *[Signature]*

000041

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000042

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES
CNPJ: 22.924.290/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:57 do dia 24/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Valida até 22/08/2020.

Código de controle da certidão: 897D.DB29.3D6B.39BE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000043 ✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.924.290/0001-00

Certidão nº: 5233715/2020

Expedição: 24/02/2020, às 08:23:34

Validade: 21/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDEVI ARBONELLI MENDES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.924.290/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)000044
✓

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.924.290/0001-00

Razão Social: EDEVI ARBONELLI MENDES ME

Endereço: LIBERDADE / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

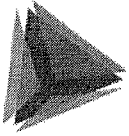
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203234862247903

Informação obtida em 07/04/2020 14:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



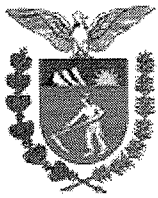
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	- Selecionar - ▼		
Número documento	<input type="text"/>		
Nome	EDEVI ARBONELLI MENDES ME		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

 NENHUM ITEM ENCONTRADO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000046

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021772637-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.924.290/0001-00**

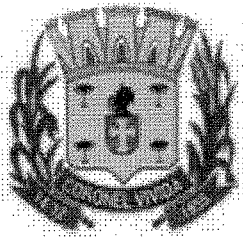
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

000047

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1124 /2020

CADASTRO : 540000000270
NOME : EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CPF/CNPJ : 22.924.290/0001-00
ENDEREÇO : RUA DA LIBERDADE N° 101
COMPLEMENTO :
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Cadastro
DATA DE VALIDADE: 13/07/2020

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

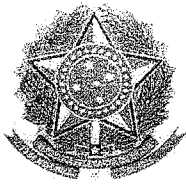
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:922990074922990

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 14 de Abril de 2020.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

000048

Certidão Negativa N°376/2020

DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

CNPJ 22.924.290/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 21 de Fevereiro de 2020, 13:52:08

Ana Maria de Siqueira
ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

02.452.942/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Clóvelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 29/04/20

ASS.: *[Assinatura]*

Custas = R\$ 33,66

"Art.300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."
Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.

QUALQUER ALTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Contem o presente livro, 18 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 18, e servira de LIVRO DIARIO numero 1.

EMPRESA: EDEVI ARBONELLI MENDES

LOGRADOURO: Rua R DA LIBERDADE

NUMERO: 002 ANDAR: SALA: 101 COMPLEMENTO: SALA 101

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

INSCRICAO ESTADUAL:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 22.924.290/0001-00

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA NIRE: 41107946746 DATA: 24/07/2015

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2019

000049

CORONEL VIVIDA, 01 de JANEIRO de 2019.

RESPONVEL PELA EMPRESA

RESPONSVEL TECNICO

EDEVI ARBONELLI MENDES
TITULAR
C.P.F. 038.506.409-40
R.G. 2107806 -0 PR

CASSIO FRANCISCO MOZANER
Contador
C.R.G. PR-040500/0-8
C.P.F. 966.454.409-44
R.G. 16.718.261 -8 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA


Termo de Autenticação 20/019882-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CORONEL VIVIDA

28.109.170

MARI DE JESUS REIS LAZZARI
RESPONSVEL PELA AUTENTICAÇÃO



A T I V O

	2019	2018
CIRCULANTE	194.061,55	126.603,30
DISPONIBILIDADES	194.061,55	126.603,30
CAIXA	194.061,55	126.603,30
Caixa	194.061,55	126.603,30
NAO CIRCULANTE	145.000,00	0,00
IMOBILIZACOES	145.000,00	0,00
IMOBILIZADO	145.000,00	0,00
Instalacoes Comerciais	122.000,00	0,00
Moveis e Utensilios	23.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 339.061,55	126.603,30

000050

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

	2019	2018
CIRCULANTE	13.471,59	7.811,85
OBRIGACOES	13.471,59	7.811,85
OBRIGACOES COM PESSOAL	5.768,31	2.555,94
Salarios e Ordenados a Pagar	1.683,43	1.706,88
Pro-Labore a Pagar	4.084,88	849,06
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	7.703,28	5.255,91
Inss a Recolher	872,20	348,65
FGTS a Recolher	381,64	298,57
IRRF a Recolher	365,12	0,00
Simples Federal A Recolher	6.084,32	4.608,69
TOTAL DO PASSIVO	13.471,59	7.811,85
PATRIMONIO LIQUIDO	325.589,96	118.791,45
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL REALIZADO	20.000,00	20.000,00
Capital Realizado	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	305.589,96	98.791,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	305.589,96	98.791,45
LUCRO(PREJUIZO)LIQUIDO DO EXERCICIO	305.589,96	98.791,45
Lucro(prejuizo)liquido do Exercicio	305.589,96	98.791,45
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO...	339.061,55	126.603,30

000051

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****339.061,55 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS*****).

RESPONSVEL PELA EMPRESA

RESPONSVEL TECNICO

~~NEWI ABBONDIAI MENDES
 Contador
 C.R.C. 020.1506.409-40
 R.G. 7.57808 -0 PR~~

CASSIO FRANCISCO MOZANER
 Contador
 C.R.C. PR-040500/0-8
 C.F.F. 966.454.409-44
 R.G. 6.718.261 -8 PR

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
PRESTACAO DE SERVICOS		
Prestacao de Servicos	345.945,28	
TOTAIS CONTA		345.945,28
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
Simplex Federal	50.482,50-	
TOTAIS CONTA		50.482,50-
RECEITA LIQUIDA.....		295.462,78 100,0
CUSTOS		
MAO-DE-OBRA DIRETA		
Fgts	2.456,65-	
Salarios E Ordenados	28.192,02-	
Auxilio Alimentação	6.281,66-	
13 Salario	2.032,37-	
TOTAIS CONTA		38.962,70-
LUCRO BRUTO.....		256.500,08 86,8
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COMERCIAIS		
Aluguel	14.400,00-	
Energia Eletrica	4.800,00-	
TOTAIS CONTA		19.200,00-
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		237.300,08 80,3
RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Retirada Pro-Labore	30.486,00-	
TOTAIS CONTA		30.486,00-
DESPESAS TRIBUTARIAS		
C.M./Multa/Juros s/impostos	15,57-	
TOTAIS CONTA		15,57-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		206.798,51 70,0

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

~~ELEVI ARBONELLI MENDES~~
TITULAR
C.E.F. 033.506.409-40
C.E. 7107806 -0 PR

CASIO FRANCISCO MOZANER
Contador
C.E.C. PR-040500/0-8
C.E.F. 966.454.409-44
R.G. 6.718.261 -8 PR

LUCRO(PREJUIZO)LIQUIDO DO EXERCICIO
Lucro(prejuizo)liquido de Exercicio 305.589,96
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS 305.589,96

000053

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESPONVEL PELA EMPRESA

RESPONSVEL TECNICO

~~LEVI ARONNEFF MENDES~~
CPF: 033.606.409-40
RG: 7107808 -0 PR

CASSIO FRANCISCO MOZANER
Contador
C.R.C. PR-040500/0-8
C.R.F. 966.454.409-44
R.G. 6.718.261 -8, PR

000054

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	194.061,55	
PASSIVO CIRCULANTE	13.471,59	= 14,41
A EMPRESA TEM R\$ 14,41 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	194.061,55	
PASSIVO CIRCULANTE	13.471,59	= 14,41
A EMPRESA TEM R\$ 14,41 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	194.061,55	
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	13.471,59	= 14,41
A EMPRESA TEM R\$ 14,41 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		

4 - SOLVENCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	339.061,55	
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	13.471,59	= 25,17
A EMPRESA TEM R\$ 25,17 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	13.471,59	= 0,04
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	339.061,55	
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 4 P/CENTO		

6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	145.000,00	
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	339.061,55	= 0,43
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 43 P/CENTO		

7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	145.000,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	325.589,96	= 0,45
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 45 P/CENTO		

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	206.798,51	
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	339.061,55	= 0,61
O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 61 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO		

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	206.798,51	
PATRIMONIO LIQUIDO	325.589,96	= 0,64
O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 64 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO		

10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO

ATIVO CIRCULANT	194.061,55	
REALIZ. L/PRAZO	0,00	194.061,55
(-) PASS.CIRCULANTE	13.471,59	
(-) PASSIVO NAO CIRC.	0,00	13.471,59
(=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO		180.589,96

RESPONVEL PELA EMPRESA

[Signature]
 HEVI ABEWELDA MENDES
 Titular
 C.P.F. 033.506.409-40
 R.G. 7107806 -0 PR

RESPONSVEL TECNICO

[Signature]
 CASSIO FRANCISCO MOZANER
 Contador
 C.R.C. PR-040500/C-8
 C.P.F. 966.454.409-44
 R.G. 6.718.261 -8 PR

000055

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2019

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTEXTO OPERACIONAL

EDEVI ARBONELLI MENDES, inscrita no CNPJ sob numero 22.924.290/0001-00, constituída em 24/07/2015, tributada pelo simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade, Laboratorio de análises clínicas, com sede no município de Coronel Vivida - Pr, na Rua da Liberdade, 002, Sala 101, Centro.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei nº. 11.638/07 e Lei nº. 11.941/09, pela ITG 1000 Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

- Direitos e Obrigações

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

- Imobilizado

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção.

- Apuração das Sobras

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para as receitas e demais despesas operacionais.

- Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

EDEVI ARBONELLI MENDES
TITULAR
C.P.F. 033.506.409-40
R.G. 7107806-0 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CASSIO FRANCISCO MOZANER
Contador
C.R.C. PR-040500/O-8
C.P.F. 966.454.409-44
R.G. 6.718.261-8 PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 18 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 18, e serviu de LIVRO DIARIO numero 1, do periodo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

EMPRESA: EDEVI ARBONELLI MENDES

LOGRADOURO: Rua R DA LIBERDADE

NUMERO: 002 ANDAR: SALA: 101 COMPLEMENTO: SALA 101

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

INSCRICAO ESTADUAL:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 22.924.290/0001-00

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

NIRE: 41107946746

DATA: 24/07/2015

000056

CORONEL VIVIDA , 31 de DEZEMBRO de 2019.

RESPONVEL PELA EMPRESA

RESPONSVEL TECNICO

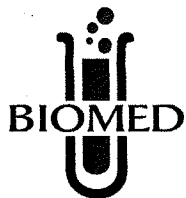
EDEVI ARBONELLI MENDES
TITULO
C.P.F. 033.506.409-40
R.G. 7107806 -0 PR

CASSIO FRANCISCO MOZANER
Contador
C.F.C. PR-040500/O-8
C.P.F. 966.454.409-44
R.G. 6.718.261 -8 PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 29/04/20

ASS.: 



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Edevi Arbonelli Mendes apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:**

LABORATÓRIO BIOMED - EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

2. **Natureza das atividades que exerce:**

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ PROPRIETÁRIO

3. **Horários ou compromissos de trabalho:**

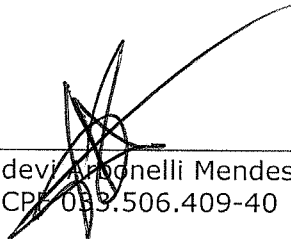
07:00 - 12:00
13:00 - 17:00

4. **Locais de trabalho:**

LABORATÓRIO BIOMED

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Coronel Vivida, 22 de Abril de 2020


Edevi Arbonelli Mendes
CPF 089.506.409-40

000058

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - C.R.B.M. 1ª REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DO BIOMÉDICO

NOME
Dr EDEVI ARBONELLI MENDES

REGISTRO Nº **20868** EMISSÃO EM **20/09/2012**

HABILITAÇÃO
IMAGENOLOGIA E PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)

LOCAL **São Paulo** EMISSÃO EM **24/09/2012**

PRESIDENTE
DR. DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS

SECRETÁRIO
DR. MARCELO ABISSAMRA ISSAS





Centro Universitário de Maringá CESUMAR

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
Consulência de Credenciamento

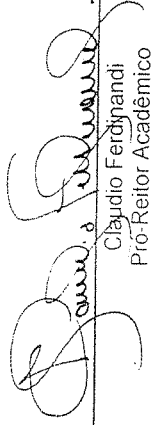
Estado do Paraná

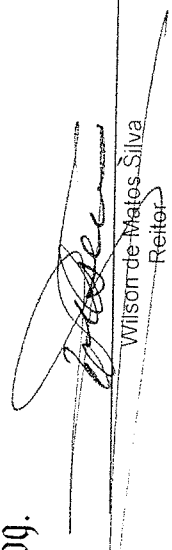
⊕ Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 18 de dezembro de 2008, do
Curso de Graduação em Biomedicina e a colação de grau
em 12 de fevereiro de 2009, confere o título de Bacharel em Biomedicina a

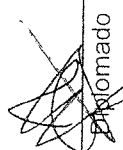
Edevi Arbonelli Mendes,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 20 de maio de 1981, RG 71078060/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 21 de julho de 2009.


Clejudio Ferdinandi
Pró-Reitor Acadêmico


Wilson de Matos Silva
Reitor


Diplomado

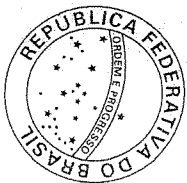
TABELIONATO GRASSANO
Ana Livia Nery Abrantes
Escrivente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

000059 Innaia Diário

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 21/04/20

ASS.: 



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de mestrado do

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA

em 26 de maio de 2014, confere o título de

MESTRE EM MICROBIOLOGIA

a

EDEVI ARBONELLI MENDES,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de maio de 1981, RG 71078060/PR,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 21 de junho de 2018.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Diplomado

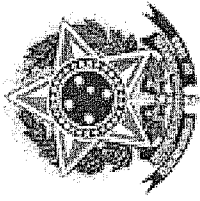
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 29/10/20

ASS: _____

Nº 043837



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
JURISDIÇÃO PR
LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 6ª REGIÃO

Certificado de Responsabilidade Técnica Biomédico

Nº 15829/NET-20

Exercício: 2020

O Conselho Regional de Biomedicina 6ª Região, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para o(a) Biomédico(a) Dr.(a) EDEVI ARBONELLI MENDES, inscrito(a) no CRBM-6 sob nº 0554 e habilitado em Imagenologia , Patologia Clínica (Análises Clínicas), para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa EDEVI ARBONELLI MENDES - ME estabelecida na RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR, registrada no CRBM-6ª Região sob 2017-0185-0.

Obs: Registro e Responsabilidade Técnica concedidos para atuar na área de Imagenologia , Patologia Clínica (Análises Clínicas).

Este certificado tem validade até 31/12/2020.

Dra. Janaína Naumann

Presidente do CRBM-6

000061

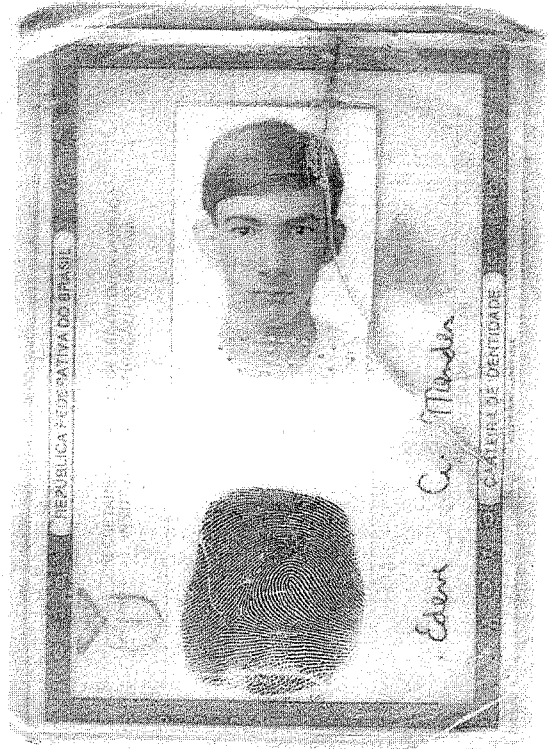

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS


Nome
EDEVI ARBONELLI MENDES

Nº de Inscrição
033506409-40

Data do Nascimento
20/05/81



000062

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 29/04/20
ASS: 



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.
 Avenida Generoso Marques, 599
 CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41
 Fone: (46) 3232-1244 - Fax: (46) 3232-1405
 e-mail: fuarel@win.com.br - forcel@terra.com.br

EDEVI ARBONELLI MENDES

AV. IGUACU, 583
 CENTRO - -APTO. 203
 85550-000 Coronel Vivida - PR

Atendimento FORCEL: 0800461244
 Atendimento ANEEL: 167
 Plantão: 46 3232-1444

Identificação
 05.0634.16

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$) **000063** 183,
 Vencimento 13/04/2020

CNPJ/CPF: 033.506.409-40
 CCE/RG: 7.107.806-0
 BANCO/AG: 0/0

Número 000.005.362
 Série U-6
 CFOP 5.258

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Março/2020

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 26/02/2020.....	17.018
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 27/03/2020.....	17.187
CONSUMO FATURADO (kWh)	169
CONSUMO MEDIDO (kWh)	169
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	30/03/2020
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/04/2020
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	28/04/2020

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL		Valores (R:
Consumo kWh		155
Iluminação Pública Municipal		21
Multa	REF. FAT MÊS: 02/2020	3
Multa	REF. FAT MÊS: 01/2020	2
VALOR TOTAL		183,

Reservado ao Fisco
 88AE.0B10.B5AA.68AB.30C6.2B6E.E05F.CEBA

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
02/2020	170	179,29
01/2020	156	170,24
12/2019	175	190,94
11/2019	164	185,28
10/2019	190	212,14
09/2019	195	216,20
08/2019	191	204,09
07/2019	187	188,45
06/2019	180	179,23
05/2019	143	144,35
04/2019	149	146,14
03/2019	132	131,66

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	155,51	45,10
PIS	0,94%	110,42	1,03
COFINS	4,32%	110,42	4,77

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)

Tarifa de Consumo					
Consumo kWh	169	x	0,92018	=	155,0
Subtotal					155,0

tensão (V): 220 / 127
 atividade: RESIDENCIAL - Residencial Normal
 número medidor: 5703 - bifásico
 limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133

Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Fev/2020	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	1,45 / 4,71	0,00 / 9,43	0,00 / 18,86
FIC (Int)	1,00 / 3,17	0,00 / 6,35	0,00 / 12,70
DMIC (Hs)	1,45 / 2,60		
DEC (hs)	,14 / 2,40		
FEC (Int)	0,10 / 2,10		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL ALTERAÇÃO DAS BANDEIRAS 011119 DE 01/11/2019 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS RELACIONADOS AO COVID-19 (CORONA VIRUS) A FORCEL INFORMA QUE AS LEITURAS DAS UCS FORAM EMITIDAS PELA MEDIA DE CONSUMO DOS ULTIMOS 12 MESES, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANEEL.



000064

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 15832/NET-20

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) Biomédico Definitivo, **EDEVI ARBONELLI MENDES**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 20/05/1981 em CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, filho(a) de EDEVI DA SILVA MENDES e de NADIR ARBONELLI MENDES, cédula de identidade (RG) nº 7.107.806-0, SESP/PR expedida em 18/05/1994, CPF/MF nº 033.506.409-40, título de eleitor nº 0734630206-71, residente na R. DA LIBERDADE, 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA/PR, está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº **0554**, habilitado(a) **Imagenologia , Patologia Clínica (Análises Clínicas)**, portanto, apto(a) e autorizado(a) a atuar na profissão na área de sua habilitação de acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução nº 78, de 29 de abril de 2002, modificada pela Resolução nº 83, de 29 de abril de 2002, ambas do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando quite com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **8 de Abril de 2020**.

Certidão tem validade até: 31/12/2020

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6ª Região, através do endereço www.crbm6.gov.br.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 014/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

CONTRATADA: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.924.290/0001-00, com sede na Rua da Liberdade, n.º 02, sala 101, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Edevi Arbonelli Mendes, portador do RG n.º 7.107.806-0 SSP-PR e CPF n.º 033.506.409-40.

Considerando-se a necessidade de assegurar a prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas aos pacientes oriundos dos municípios consorciados; considerando-se que os Exames Laboratoriais são necessários de forma complementar para diagnóstico de inúmeras patologias; considerando-se que o consórcio não dispõe de estrutura física e pessoal para realização destes serviços; considerando-se a demanda contínua e permanente dos municípios consorciados se faz necessária a contratação complementar de novos prestadores nesta área.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
900001470	ANCA
202080013	ANTIBIOGRAMA
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
900001450	ANTI CENTROMERO
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)
900001360	CA 153
900001390	CA 199
202050025	CLEARANCE DE CREATININA
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO
202050041	CLEARANCE DE URÉIA
202010015	CLEARANCE OSMOLAR
900000710	COBRE URINÁRIO
202050050	CONTAGEM DE ADDIS
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO

202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)
202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)
202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)
202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE
202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE
202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO
202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)
202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
202070026	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO
202070034	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELÍCO
202070042	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO
202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO
202070050	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO
202010139	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELÍCO
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA
202070085	DOSAGEM DE ALUMÍNIO
202010180	DOSAGEM DE AMILASE
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPÍNICOS
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÇÕES
202070140	DOSAGEM DE CÁDmio
202010210	DOSAGEM DE CÁlcio
202010228	DOSAGEM DE CÁlcio IONIZÁVEL

202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
202010260	DOSAGEM DE CLORETO
900000990	DOSAGEM DE CLORO
202070190	DOSAGEM DE COBRE
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL
202010317	DOSAGEM DE CREATININA
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA
202070239	DOSAGEM DE FENOL
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA
202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
202010406	DOSAGEM DE FOLATO
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
202060268	DOSAGEM DE INSULINA
202010538	DOSAGEM DE LACTATO
202010554	DOSAGEM DE LIPASE
202070255	DOSAGEM DE LITIO
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
202060314	DOSAGEM DE RENINA
202010635	DOSAGEM DE SODIO
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS

202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA
202010694	DOSAGEM DE UREIA
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12
202070352	DOSAGEM DE ZINCO
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
900001460	FRUTOSAMINA
202020371	HEMATÓCRITO
202080153	HEMOCULTURA
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO
900000720	HLAB - 27
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
900000030	IGFBP3
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)
202020398	LEUCOGRAMA
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)

202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCENCIA
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES

202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
202020509	PROVA DO LACO
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
900000690	PSA LIVRE
202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS
900001330	SELENIO
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
900001210	TRAB
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 002/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código nº **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados,

através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua da Liberdade, n.º 02, sala 101, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, de Segundas às Sextas-feiras das 07h às 12h e das 13h às 17h.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional **Edevi Arbonelli Mendes**, inscrito no CRBM 0554.

8.4. Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.

- 8.5.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 8.6.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 8.7.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 8.8.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 8.9.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 8.10.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 8.11.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.
- 8.12.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.
- 8.13.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

9. REALIZAÇÃO DOS EXAMES

- 9.1.** Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 9.2.** As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.
- 9.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.
- 9.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

- 9.5.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.
- 9.6.** O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.
- 9.7.** Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

12. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.1.1 Advertência.

12.2 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

12.2.1 Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

12.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

12.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

13.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

15.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

15.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

15.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

15.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

15.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

15.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

15.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

15.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e

comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

16.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 18 de maio de 2020

marcos Brandoli
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

000079
Inexigibilidade de licitação
14/2020

Número Processo: 48/2020
Data do Processo: 18/05/2020

Página: 1/1

OBJETO DO PROCESSO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
14/2020

Data e Hora da Sessão: 18/05/2020 16:33

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 8/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 48/2020 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Participante: EDEVI ARBONELLI MENDES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL	12,000	SERV		103.740,60	1.244.887,20
Total do Participante:						1.244.887,20
Total Geral:						1.244.887,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 18 de Maio de 2020

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

Samir Rodrigo Kalinoski
MEMBRO

Sandra Fim
MEMBRO

Marcos Jose Brandoli de Lima
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 108/2020
PROCESSO 048/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME** para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços constante dos autos.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 14/2020, cujo objeto é de Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Contratação de serviços – fl. 02
- 02) Parecer Contábil– fl 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05)Requerimento para inscrição no credenciamento e docs. - fls 06/64
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 14/2020 – fl 65/78

07) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 79

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Trata-se de pedido de credenciamento de Pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

A justificativa para tanto consta à f. 65, em que também se visualiza o caráter complementar da presente contratação, eis que o CONIMS não possui estrutura própria apta à realização de coleta e exames laboratoriais.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa

privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)".(grifos nossos)

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

"Do Credenciamento

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos profissionais que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 19 de maio de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 109/2020
PROCESSO 048/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME** para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços constante dos autos.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 14/2020, cujo objeto é de Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Contratação de serviços – fl. 02
- 02) Parecer Contábil– fl 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento para inscrição no credenciamento e docs. - fls 06/64
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 14/2020 – fl 65/78

07) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 79

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após a análise dos presentes autos de inexigibilidade, a documentação está em ordem e as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 19 de maio de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000086

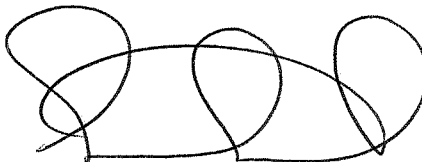
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:


Valor Global: R\$ 1.244.887,20

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 - Fonte 076.

Data: 19/05/2020



Altair José Gasparetto
Presidente

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2020
	Processo Adm.: 48/2020 Data do Processo: 18/05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 48/2020
 b) Nr. Licitação: 14/2020 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 19/05/2020
 e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

EDEVI ARBONELLI MENDES

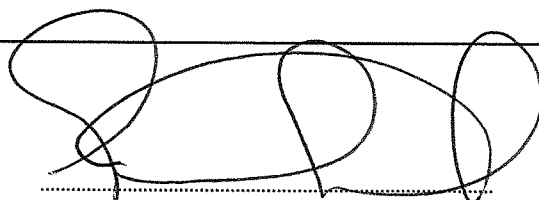
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL	SERV	12,000	103.740,6000	R\$ 1.244.887,20

Total geral: R\$ 1.244.887,20

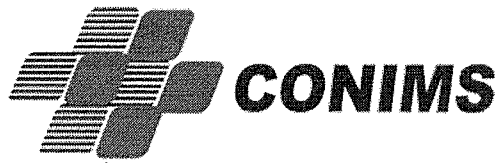
Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 19 de Maio de 2020



Altair José Gasparetto
Presidente



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai

Modalidade: Inexigibilidade Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 014/2020

19/05/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 013/2020

11/05/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 012/2020

08/05/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 048/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	048/2020			
Nr. Licitação:	014/2020 – IL			
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação			
Data de Homologação:	19/05/2020			
Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.			
Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
EDEVI ARBONELLI MENDES				
1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.	SERV	12,000	103.740,6000	RS 1.244.887,20
Total geral:	RS 1.244.887,20			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2B129C2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2020. Edição 2013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000091

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2020

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 1.244.887,20

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 – Fonte 076.

Data: 19/05/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:130EEE5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/05/2020. Edição 2013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 088/2020**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.924.290/0001-00, com sede na Rua da Liberdade, n.º 02, sala 101, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Edevi Arbonelli Mendes, portador do RG n.º 7.107.806-0 SSP-PR e CPF n.º 033.506.409-40.

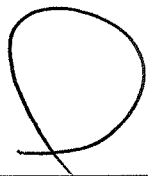
Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 048/2020 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.



- 2.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua da Liberdade, n.º 02, sala 101, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, de Segunda à Sexta-feira, das 07h às 12h e das 13h às 17h.
- 2.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional **Edevi Arbonelli Mendes**, inscrito no CRBM 0554.
- 2.5.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.7.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.8.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela de credenciamento.
- 2.9.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.10.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.11.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.12.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 2.13.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.
- 2.14.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.
- 2.15.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REALIZAÇÃO DOS EXAMES:**

- 3.1.** Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 3.2.** As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.
- 3.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº1631/15.
- 3.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA

- 4.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 4.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 4.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 4.4.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 5.1.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

6.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

6.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

6.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

6.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

6.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

6.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

6.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

6.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

6.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

6.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

6.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

6.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

7.1.1 Advertência.

7.2 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

7.2.1 Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

7.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

7.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

8.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

8.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

8.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

8.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

8.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

8.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

8.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

8.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

8.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

8.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA NONA - VALOR

9.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores do Edital de Credenciamento 002/2017.

9.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

11.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

11.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

11.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

11.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

11.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

11.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da contratada).

11.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 7(sétima) e 8(oitava) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

14.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.3. Após a contratação, todos os exames serão disponibilizados aos municípios consorciados.

14.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.

14.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 20 de maio de 2020.



Edevi Antonelli Mendes

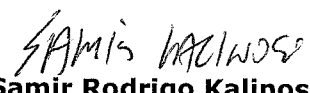
Contratada

Testemunhas:


Altair José Gasparetto

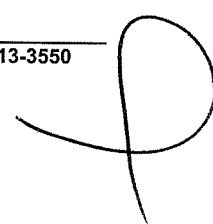
Contratante


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDADE 12 MESES	QDADE MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3600	300	3,7	13.320,00
900001470	ANCA	360	30	21	7.560,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	1200	100	4,98	5.976,00
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	600	50	13,33	7.998,00
900001450	ANTI CENTROMERO	360	30	21	7.560,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	360	30	37,9	13.644,00
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	480	40	28	13.440,00
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	120	10	28	3.360,00
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	3600	300	2,8	10.080,00
900001360	CA 153	360	30	28	10.080,00
900001390	CA 199	360	30	28	10.080,00
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	60	5	3,51	210,60
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	60	5	3,51	210,60
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	60	5	3,51	210,60
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	60	5	3,51	210,60
900000710	COBRE URINÁRIO	60	5	14	840,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	60	5	2,04	122,40
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	120	10	2,73	327,60
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	180	15	2,73	491,40
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1200	100	5,62	6.744,00
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	180	15	2,01	361,80
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	240	20	9,25	2.220,00
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	360	30	3,63	1.306,80
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	120	10	10	1.200,00
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	360	30	2,83	1.018,80
202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	2400	200	12,54	30.096,00
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	240	20	2,73	655,20
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	240	20	9	2.160,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	240	20	2,73	655,20
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	420	35	5,77	2.423,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	600	50	2,73	1.638,00
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	360	30	2,73	982,80
202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	480	40	1,37	657,60
202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	1200	100	9,25	11.100,00
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	360	30	17,16	6.177,60
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	240	20	10,2	2.448,00
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	240	20	8,74	2.097,60
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2400	200	15,24	36.576,00
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	60	5	3,18	190,80
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	60	5	5,27	316,20
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	60	5	2,92	175,20
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1200	100	1,85	2.220,00
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	60	5	15,65	939,00
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	60	5	9	540,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	240	20	14,12	3.388,80
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	240	20	3,68	883,20
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	240	20	11,89	2.853,60
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	240	20	3,68	883,20
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	240	20	15,06	3.614,40
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	120	10	27,5	3.300,00
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	360	30	2,25	810,00
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	240	20	11,53	2.767,20
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	240	20	18,55	4.452,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	150	16,42	29.556,00
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	60	5	18,79	1.127,40
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	60	5	19,29	1.157,40
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	120	10	19,38	2.325,60
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	960	80	2,01	1.929,60
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	60	5	9,37	562,20
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	600	50	1,85	1.110,00
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	360	30	3,51	1.263,60
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	120	10	17,89	2.146,80
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	60	5	17,53	1.051,80
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	60	5	5,88	352,80
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	120	10	8,83	1.059,60
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	60	5	58,61	3.516,60
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	120	10	1,85	222,00
900000990	DOSAGEM DE CLORO	120	10	5,24	628,80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

202070190	DOSAGEM DE COBRE	120	10	5,02	602,40
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3000	250	3,51	10.530,00
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3000	250	3,51	10.530,00
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	250	1,85	5.550,00
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	60	5	3,68	220,80
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	360	30	17,16	6.177,60
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	360	30	17,16	6.177,60
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	600	50	9,86	5.916,00
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	3600	300	1,85	6.660,00
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	720	60	3,68	2.649,60
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	60	5	4,12	247,20
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	60	5	2,83	169,80
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	600	50	11,25	6.750,00
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	600	50	3,68	2.208,00
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	600	50	14,57	8.742,00
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	600	50	10,15	6.090,00
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	600	50	11,55	6.930,00
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	600	50	11,12	6.672,00
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	120	10	35,22	4.226,40
202070239	DOSAGEM DE FENOL	120	10	2,93	351,60
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	480	40	15,59	7.483,20
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	480	40	3,51	1.684,80
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	120	10	6,58	789,60
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	600	50	15,65	9.390,00
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	960	80	2,01	1.929,60
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	240	20	1,85	444,00
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	960	80	3,51	3.369,60
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	60	5	17,61	1.056,60
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	3600	300	1,85	6.660,00
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1200	100	7,85	9.420,00
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	240	20	5,27	1.264,80
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	600	50	1,53	918,00
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2400	200	7,86	18.864,00
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	600	50	10,21	6.126,00
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	960	80	7,89	7.574,40
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	960	80	8,97	8.611,20
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3600	300	8,96	32.256,00
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	120	10	17,16	2.059,20
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	120	10	9,25	1.110,00

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	120	10	17,16	2.059,20
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	240	20	10,17	2.440,80
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	240	20	3,68	883,20
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	240	20	2,25	540,00
202070255	DOSAGEM DE LITIO	120	10	2,25	270,00
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	360	30	2,01	723,60
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	60	5	2,92	175,20
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	60	5	4,11	246,60
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	60	5	37,8	2.268,00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	120	10	8,12	974,40
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	120	10	2,87	344,40
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	960	80	43,13	41.404,80
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	120	10	15,35	1.842,00
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1200	100	1,85	2.220,00
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	600	50	10,22	6.132,00
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	50	10,15	6.090,00
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	480	40	2,83	1.358,40
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	120	10	2,04	244,80
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	360	30	1,4	504,00
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	480	40	1,85	888,00
202060314	DOSAGEM DE RENINA	60	5	16,41	984,60
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1200	100	1,85	2.220,00
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	360	30	15,35	5.526,00
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	600	50	13,11	7.866,00
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	120	10	3,51	421,20
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1200	100	10,43	12.516,00
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1200	100	13,11	15.732,00
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	600	50	15,35	9.210,00
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1200	100	8,76	10.512,00
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2400	200	11,6	27.840,00
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1800	150	2,01	3.618,00
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1800	150	2,01	3.618,00
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	600	50	4,12	2.472,00
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3360	280	3,51	11.793,60
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1200	100	8,71	10.452,00
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	120	10	9	1.080,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	3000	250	1,85	5.550,00
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	2400	200	15,24	36.576,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

202070352	DOSAGEM DE ZINCO	600	50	15,65	9.390,00
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	600	50	13,35	8.010,00
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	360	30	7,73	2.782,80
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	360	30	4,42	1.591,20
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	240	20	2,73	655,20
900001460	FRUTOSAMINA	60	5	11	660,00
202020371	HEMATÓCRITO	120	10	1,53	183,60
202080153	HEMOCULTURA	240	20	11,49	2.757,60
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3600	300	4,11	14.796,00
900000720	HLAB - 27	360	30	70	25.200,00
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	480	40	5,63	2.702,40
900000030	IGFBP3	240	20	58,73	14.095,20
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	120	10	18,06	2.167,20
202020398	LEUCOGRAMA	120	10	2,73	327,60
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	240	20	10	2.400,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	240	20	10	2.400,00
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	120	10	3,7	444,00
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	120	10	8,34	1.000,80
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	120	10	14,32	1.718,40
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	240	20	8,67	2.080,80
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	120	10	14,32	1.718,40
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	240	20	2,83	679,20
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1200	100	10	12.000,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	120	10	18,55	2.226,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	240	20	17,16	4.118,40
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	240	20	17,16	4.118,40
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	240	20	17,16	4.118,40
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	120	10	17,16	2.059,20
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	360	30	17,16	6.177,60
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	120	10	17,16	2.059,20
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	120	10	17,16	2.059,20
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	240	20	17,16	4.118,40
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	240	20	18,55	4.452,00
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	240	20	18,55	4.452,00
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	360	30	17,16	6.177,60
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	1200	100	18,55	22.260,00
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	600	50	18,55	11.130,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1200	100	18,55	22.260,00
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	240	20	17,16	4.118,40
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	480	40	11	5.280,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	60	5	13,24	794,40
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1200	100	16,97	20.364,00
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	60	5	9,25	555,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	360	30	18,55	6.678,00
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	480	40	17,16	8.236,80
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	180	15	17,16	3.088,80
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	180	15	17,16	3.088,80
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	180	15	24,55	4.419,00
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	360	30	18,55	6.678,00
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	480	40	11,61	5.572,80
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	60	5	10	600,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1200	100	18,55	22.260,00
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	60	5	9,25	555,00
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	240	20	18,55	4.452,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	360	30	18,55	6.678,00
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	480	40	17,16	8.236,80
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	180	15	17,16	3.088,80
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	180	15	17,16	3.088,80
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	180	15	17,16	3.088,80
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	480	40	13,35	6.408,00
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1200	100	18,55	22.260,00
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	360	30	18,55	6.678,00
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	120	10	4,11	493,20
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	120	10	2,83	339,60
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	240	20	4,1	984,00
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	480	40	1,37	657,60
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCENCIA	960	80	10	9.600,00
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	180	15	1,65	297,00
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	180	15	1,65	297,00
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	60	5	12,15	729,00
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	600	50	1,65	990,00



000106

②

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	60	5	10,25	615,00
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	600	50	1,65	990,00
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	60	5	10	600,00
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	360	30	2,73	982,80
202020509	PROVA DO LACO	360	30	2,73	982,80
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	360	30	1,89	680,40
900000690	PSA LIVRE	1200	100	28	33.600,00
202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	60	5	4,1	246,00
900001330	SELENIO	60	5	47,6	2.856,00
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	60	5	30,31	1.818,60
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	60	5	39,48	2.368,80
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	480	40	42,7	20.496,00
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	120	10	56	6.720,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	120	10	70	8.400,00
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1200	100	2,83	3.396,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	240	20	10	2.400,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	240	20	10	2.400,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	240	20	2,73	655,20
900001210	TRAB	360	30	39,2	14.112,00
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	480	40	11,2	5.376,00
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	1200	100	2,83	3.396,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO					1.244.887,20



Flávia Aparecida Mendes
Coordenadora de Saúde